



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

Sexta-feira • 7 de Junho de 2024 • Ano XVI • Nº 1842

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Aramari - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI5NTYZMTY5MTJCMDZBMZ

Termos Aditivos

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n - CAM
Centro - Estado da Bahia

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 057-2020-CC (RESUMO)

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Fidel Carlos Souza Dantas**, Prefeito Municipal de Aramari – BA, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, é feita a publicação na imprensa oficial do Município, **do resumo do Termo aditivo de contrato nº. 057-2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**, o presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por mais 07 (sete), meses no qual as partes acordam. Data da Assinatura 10 de maio de 2024.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Carlos Roberto Rocha Reis - Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2024.

Carlos Roberto Rocha Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda (SEPAF)



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n - CAM
Centro - Estado da Bahia

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 047-2020 (RESUMO)

Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Fidel Carlos Souza Dantas**, Prefeito Municipal de Aramari – BA, em cumprimento ao Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 da Lei 8.666/93, é feita a publicação na imprensa oficial do Município, do resumo do **4º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº. 047-2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LOGRADOROS PÚBLICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, CONDUÇÃO DE VEICULOS LEVES, CONDUÇÃO DE VEICULOS PESADOS, ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARAMARI**, o presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo contratual por mais 10 (dez) meses a contar de 15 de maio de 2024, no qual as partes acordam. Data da Assinatura 15 de maio de 2024.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Carlos Roberto Rocha Reis – Secretário Planejamento, Administração e Fazenda**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2024.

Carlos Roberto Rocha Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda (SEPAF)



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 035-2022-CC (RESUMO)

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Fidel Carlos Souza Dantas**, Prefeito Municipal de Aramari – BA, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93, é feita a publicação na imprensa oficial do Município, do **resumo do Termo Aditivo de contrato nº. 035-2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, BANDA LARGA SINCRONO, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA NO PREDIO DO CAM (CENTRO ADM. MUNICIPAL), E INTERNET BANDA LARGA ASSÍNCRONA PARA SETORES DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAMARI/BAHIA. QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA.**, o presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo por mais 12 (doze) meses, no qual as partes acordam. Data da Assinatura 10 de maio de 2024.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Carlos Roberto Rocha Reis - Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2024.

Carlos Roberto Rocha Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda (SEPAF)



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175